



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3130
PROJETO DE LEI Nº 61/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**EDVALDO OSÓRIO PEREIRA DA SILVA**”, a **Rua 19**, do loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 61/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**EDVALDO OSÓRIO PEREIRA DA SILVA**”, a **Rua 19**, do loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 2003.

José Belloni
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 11 de 2.003

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 30 de 09 de 2.003

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 11 de 2.003

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Edvaldo Osório Pereira da Silva nasceu em Pirassununga aos 15 de março de 1966 na maternidade de Nossa Senhora das Graças – Santa Casa de Pirassununga.

Seus pais Everaldo Pereira da Silva e Theresa Geraldo da Silva. Aos três meses foi para a Creche Centro Pirassununguense de Assistência a Infância na Rua XV de Novembro nº 758. Permaneceu até os 07 anos.

Foi batizado, fez a primeira Comunhão e Crisma na Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus dos Aflitos. Foi participante do grupo de jovens da Vila Esperança.

Participou nos trabalhos de arrecadação de donativos para a fundação da Igreja São Francisco de Assis da Vila Esperança na qual era catequista e coordenador do grupo de jovens.

Fez o primário no Grupo Escolar Coronel Franco e o ginásio na Escola Estadual Júlia Colombo de Almeida.

Foi guarda mirim, trabalhando no Supermercado Pão de Açúcar e na Telefônica.

Trabalhou na Metalúrgica Mancin de 1982 até 1984.

Entrou para prestar serviço militar na Academia da Força Aérea em 1984 até 1991 saiu como Cabo, recebeu um cartão de prata pelos serviços prestados junto à 2ª E.I.A..



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Estudou na Escola Técnica de Comércio, em 1987 se formando como contador.

Estudou na Escola de Educação Física de São Carlos (Fundação Educacional São Carlos), onde se formou como professor de Educação Física em 20 de dezembro de 1991.

Trabalhou como guarda de segurança na Indústria Muller de Bebidas em 1992.

Em 1992 prestou concurso público para Polícia Militar do Estado de São Paulo na cidade de Piracicaba.

Se, formou como soldado e começou a prestar serviço na cidade de Leme, se acidentando prestando serviço aonde veio a falecer na cidade de Limeira no dia 12 de junho de 1998.

Pirassununga, 26 de setembro de 2003.

José Belloni
Vereador

Edvaldo Osório Pereira da Silva.



Nasceu em Pirassununga aos 15 de março 1966 na maternidade de Nossa Senhora das Graças- Santa Casa de Pirassununga .

Seus pais Everaldo Pereira da Silva e Theresa Geraldo da Silva. Aos três meses foi para a creche Centro Pirassununguense de Assistência a Infância na rua 15 de novembro n.º758. Permaneceu até sete anos.

Foi batizado, fez primeira Comunhão e Crisma na Matriz do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Foi participante do grupo de jovens da Vila Esperança.

Participou nos trabalhos da arrecadação de donativos para a fundação da Igreja São Francisco de Assis da Vila Esperança que na qual era catequista.

Fez o primário no grupo escolar Coronel Franco.

Fez o ginásio na Escola Estadual Julia de Almeida Colombo.

Foi guarda mirim, trabalhou no Supermercado Pão de Açúcar e na Telefônica.

Trabalhou na Metalúrgica Mancin 1982 até 1984 .

Entrou para prestar serviço militar na Academia da Força Aérea em 1984 até 1991 saiu como Cabo, recebeu um cartão de prata pelos serviços prestados junto a 2ªE.I.A.

Estudou na Escola Técnica de Comércio, em 1987 se formou como contador.

Estudou na escola de educação física de São Carlos (Fundação Educacional São Carlos). Se formou como professor de educação física em 20 de dezembro de 1991.

Trabalhou como guarda de segurança na Indústria Muller de bebidas em 1992.

Em 1992 prestou concurso público para Polícia Militar do estado de São Paulo na cidade de Piracicaba.

Se formou como soldado e prestava serviço em Leme.

Foi acidentado na cidade de Leme prestando serviço onde veio a falecer na cidade de Limeira no dia 12 de junho de 1998.

Foi catequista na comunidade São Francisco de Assis e Coordenador de Grupo de Jovens.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



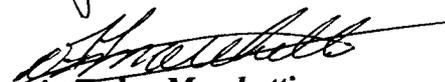
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/2003, de autoria do Vereador José Belloni, que visa denominar de “**EDVALDO OSÓRIO PEREIRA DA SILVA**”, a *Rua 19*, do Loteamento denominado “*Parque Clayton Malaman*”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/SETEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


Antônio Tadeu Marchetti
Relator


José Roberto Malachias Ferreira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

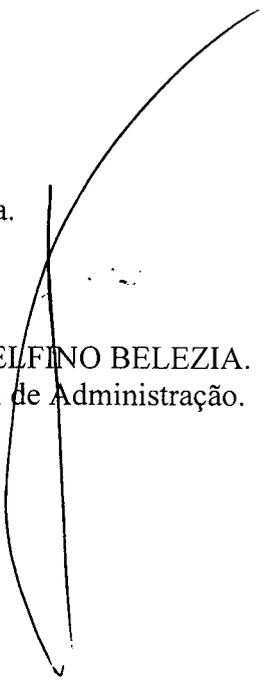
Art. 1º Fica denominada de “**Edvaldo Osório Pereira da Silva**”, a **Rua 19**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.


- **DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.



pela Municipalidade.

§ 2º Além da pena administrativa prevista no parágrafo primeiro, será aplicado cumulativamente multa ao organizador ou responsável pela excursão, seja ela rodoviária ou aérea, no valor de 180 UFM (Unidades Fiscais do Município) por pessoa participante do grupo."(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Cordeiro Tupá", a rua 9, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Aurora Alvarenga Tavelini", a rua 2, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

"Dispõe sobre os livros didáticos nas escolas municipais".....

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado nas escolas municipais, a adoção e aquisição de

livros didáticos que venham de qualquer forma discriminar o ser humano, em relação a sua origem, credo religioso, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, a fim de que a educação seja promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Luiz Franco de Oliveira", a rua 18, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Edvaldo Osório Pereira da Silva", a rua 19, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Paulo Moreira", a rua 20, do loteamento